

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL**

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão

Decisão SEI-GDF n.º 03/2019/2019 - SEDUH/SUPLAN/COPLU/DIURB

Brasília-DF, 05 de agosto de 2019

Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV)**6ª Reunião Ordinária****Decisão nº 03/2019**

A Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (CPA/EIV) na sua 6ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de julho de 2019, mediante suas atribuições, apreciou as considerações referentes à minuta do Termo de Compromisso nº 01/2019 (documento 25606415 do Processo SEI nº 00390-00005132/2019-81), apresentadas pelo conjunto das empresas compromissárias. O referido termo disciplina a implementação das medidas mitigadoras de impactos causados pelos empreendimentos localizados no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos (SGCV) e no Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS) Trecho 01, Guará II (RA X), objeto do Processo SEI nº 00390-00008042/2017-81.

Após a DIURB/COPLU/SUPLAN apresentar quadro comparativo entre as versões de minutas do TC, destacando as modificações sugeridas pelas empresas compromissárias, e posterior avaliações de seus membros participantes, a CPA/EIV Decidiu: não pode haver redução do valor global referência de R\$ 24.329.865,00 (vinte e quatro milhões trezentos e vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco); não pode haver supressão de medidas mitigadoras; podem ocorrer remanejamento de atribuições, desde que não implique em impacto financeiro para qualquer das partes signatárias do TC; o valor já desembolsado pela empresa compromissária Emplavi Empreendimentos Imobiliários Ltda., R\$ 1.766.068,14 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil, sessenta e oito reais e quatorze centavos), deve ser contabilizado como parcela do valor global referência; a Emplavi permanece na condição de signatária do TC e suas obrigações consideradas quitadas; caso, eventualmente, ocorra alterações no conjunto das medidas mitigadoras elencadas, a minuta do TC deve ser submetida à apreciação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan).

Vicente Correia Lima Neto

Coordenador CPA/EIV

Cristiane Gomes Ferreira Gusmão

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN - Titular

Caroline Pereira Pires de Oliveira

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - SUPLAN - Titular

Maria Helena Fróz Gomes

Coordenação de Preservação da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/ COPRESB - Titular

Francisco José Antunes Ferreira

Coordenação de Gestão Urbana da Subsecretaria de Gestão Urbana - SUGEST/COGEST - Titular

Carlos Renato Colen de Melo

Central de Aprovação de Projetos - CAP - Suplente

Alessandra Leite Marques

Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR - Titular

Maria Cristina Marques Resende

Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF - Titular

Ricardo Sérgio de Oliveira e Silva

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB - Titular

Karine Karen Martins Santos Campos

Instituto do Meio ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM - Titular

Norma Geraldi Hidalgo Dixo

Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB - Suplente

Daniele Sales Valentini

Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN - Titular

Juliana Soares das Neves

Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER/DF - Titular



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA SOARES DAS NEVES - Matr.0182145-8, Gerente de Análise de Pólo Gerador de Trânsito**, em 05/08/2019, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LEITE MARQUES - Matr. 0158048-5, Coordenador(a) de Parcelamentos**, em 05/08/2019, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE SALES VALENTINI - Matr.0079269-1, Analista de Trânsito**, em 05/08/2019, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS - Matr. 1689525-8, Diretor(a) de Licenciamento II**, em 06/08/2019, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSÉ ANTUNES FERREIRA - Matr.0127378-7, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional**, em 06/08/2019, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NORMA GERALDI HIDALGO DIXO - Matr.0053237-1, Analista de Sistemas de Saneamento**, em 06/08/2019, às 10:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA - Matr. 0274732-4, Assessor(a)**, em 06/08/2019, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE CORREIA LIMA NETO - Matr.0268852-2, Subsecretário(a) de Políticas e Planejamento Urbano**, em 07/08/2019, às 10:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GOMES FERREIRA GUSMAO - Matr.0158358-1, Diretor(a) de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão**, em 07/08/2019, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE - Matr. 0275274-3, Assessor(a) Especial**, em 07/08/2019, às 13:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA FROZ GOMES - Matr.2723344, Assessor(a)**, em 08/08/2019, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO SERGIO DE OLIVEIRA E SILVA - Matr.0273773-6, Diretor(a) de Projetos e Manutenção**, em 26/08/2019, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELMA RIBEIRO FISCHER VIEIRA - Matr.0075144-8, Engenheiro(a) Civil**, em 26/08/2019, às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de



setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=26149125)
verificador= **26149125** código CRC= **DD4463D6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF